

## ATA DA 8ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 25/08/2016

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis, às 08 horas e 30 minutos, reuniu-se extraordinariamente a Edilidade Naviraiense, nas dependências da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, situada na Avenida Bataguassú nº 900, sob a Presidência do Vereador Benedito Missias de Oliveira; Secretariado pelos Vereadores Manoel Mesias de Assis e Donizete Nogueira Pinto; estando ainda presentes os vereadores: Claudio Cezar Paulino da Silva, Deoclécio Ricardo Zeni, Luiz Carlos Garcia, Luiz Alberto Ávila Silva Júnior, Alexandre Orion Reginato e Josias de Carvalho, estando ausentes os Vereadores Dejalma Marques de Oliveira, Antonio Carlos Klein, Márcio André Scarlassara e Márcio Albino. O Senhor Presidente declarou aberta a Reunião Extraordinária e passou para a apreciação dos Vetos

### **Votação**

Foi lido o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, referente ao Ofício 166/2016/GAB do dia 21 de junho de 2016, apresentado em sessão do dia 01 de agosto de 2016, onde o Poder Executivo VETA totalmente o Projeto de Lei nº 02/2016 de autoria do Legislativo Municipal; que em súmula: Acrescenta § 4º, no art. 4º, e acrescenta Inciso I, na Lei 1.565, de 18 de maio de 2011, que “Dispõe sobre normas relativa ao parcelamento e reparcelamento do solo urbano de Naviraí”, e dá outras providências; no qual o Presidente Luiz Alberto Ávila Silva Júnior incumbido de exarar parecer ao veto total do Senhor Prefeito declara seu voto contrário a aprovação do referido veto. Que colocado em votação nominalmente foi rejeitado o Veto por unanimidade.

Foi lido o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, referente ao Ofício 165/2016/GAB do dia 21 de junho de 2016, apresentado em sessão do dia 01 de agosto de 2016, onde o Poder Executivo VETA totalmente o Projeto de Lei nº 22/2016 de autoria do Legislativo Municipal; que em súmula: Regulamenta no Âmbito do Município de Naviraí, a interrupção do fornecimento de água por parte da empresa fornecedora, Empresa de Saneamento do Mato Grosso do Sul S/A – SANESUL; no qual o Presidente Luiz Alberto Ávila Silva Júnior incumbido de exarar parecer ao veto total do Senhor Prefeito declara seu voto contrário a aprovação do referido veto. Que colocado em votação nominalmente foi rejeitado o Veto por unanimidade.

Nada mais a tratar na presente Sessão Extraordinária, o Senhor Presidente deu por encerrada, e para constar em ata, eu, Manoel Messias de Assis, Primeiro Secretário, lavrei presente ata que vai por mim e o Presidente assinada.

SALA DE REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezesseis.